

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.512-7

DATA: 24/11/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 145/2024

APROVADO EM 13/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI – CEAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020, conforme descrito no Mérito deste Parecer. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020, conforme justificativa a seguir:

Justificamos a solicitação da alteração, nos quesitos Perfil de Conclusão de **Curso e Certificação no Plano de Curso Técnico em Enfermagem, para incluir a terminalidade de Auxiliar de Enfermagem no Plano de Curso**, pois atualmente existe empregos para o Auxiliar de Enfermagem, devido ao aumento do piso salarial segunda a Lei 14.434/2022 que define o piso salarial da área da enfermagem. Tudo indica que os hospitais farão divisão das funções no hospital para auxiliares e técnicos em enfermagem com valores salariais diferenciados, o que não ocorre hoje com frequência. Sendo assim o aluno terá maior chance de emprego terminando o curso com um certificado de Auxiliar de Enfermagem e um Diploma de Técnico em Enfermagem. (grifo nosso)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.512-7

O referido Centro requer ainda, fl. 1064:

Justificamos a solicitação, que na aprovação da alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem em Nível Médio, nos quesitos Perfil de Conclusão de Curso e Certificação, documentada e enviado pelo protocolo nº 21.382.512-7, **seja datada de forma retroativa para a data 02 de janeiro de 2024 pelo motivo que os alunos do Técnico em Enfermagem que iniciarão no dia 02 de fevereiro de 2024** desejam receber o Certificado de Auxiliar de Enfermagem no transcorrer do curso, sabendo que devido ao aumento do piso salarial da classe, alguns hospitais estão contratando os Auxiliares de Enfermagem.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, pela Resolução Secretarial n.º 807/2017, de 09/03/2017, pelo prazo de 10 anos, de 01/01/2017 a 31/12/2026. Pela Resolução Secretarial n.º 8894/2023, de 13/12/2023, foi concedido o aditamento para a Educação a Distância, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 743/2023, de 05/12/2023, até 31/12/2026.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1486, de 07/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024 e pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 655/2022, de 08/11/2022, houve alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer mencionado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed analisou a solicitação e emitiu o parecer técnico favorável.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020.

Alterações Propostas

Inclusão do Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem fl.

1042:

O Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio tem competências e habilidades para o reconhecimento holístico do ser humano no cuidado em enfermagem que contemple as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde-doença mediante a promoção, proteção, recuperação e reabilitação, proporcionando atendimento humanizado à mulher, à criança, ao jovem adolescente, ao cliente/ paciente em tratamento: clínico, cirúrgico e mental em postos e centros de saúde, clínicas médicas, hospitais, casas de repouso, creches, escolas, domicílios e comunidades.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.382.512-7
CERTIFICADOS E DIPLOMA

De:

Com a conclusão do Ensino Médio, dos módulos 1,2,3, 4 e 5 da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem e mais 600 horas de Estágio Supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

Para:

a) Com a conclusão do ensino médio, dos módulos 1,2,3 e 4 da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem e mais 400 horas de Estágio Supervisionado o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio.

b) Com a conclusão do ensino médio, dos módulos 1,2,3, 4 e 5 da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem e mais 600 horas de Estágio Supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis, à alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi – CEAP, município de Curitiba, mantido por Educação Profissional Pedrussi, a partir das turmas que iniciaram em 02 de fevereiro de 2024, conforme descrito no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar os Pareceres CEE/CEMEP CEE/CEMEP n.º 115/2020, de 14/04/2020 e n.º 655/2022, de 08/11/2022.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP